



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Revoga efeitos de Decretos que concederam benefícios do PRODICHAP que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Resolução nº 645, de 20 de novembro de 2017, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos dos Decretos abaixo especificados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012:

- I** – Decreto nº 2.630, de 15 de dezembro de 2015;
- II** – Decreto nº 2.611, de 15 de dezembro de 2015;
- III** – Decreto nº 2.769, de 22 de novembro de 2016;
- IV** – Decreto nº 2.607, de 15 de dezembro de 2015;
- V** – Decreto nº 2.596, de 04 de dezembro de 2015;
- VI** – Decreto nº 2.629, de 15 de dezembro de 2015;
- VII** – Decreto nº 2.614, de 15 de dezembro de 2015;
- VIII** – Decreto nº 2.616, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 27 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.